

L E I Nº 2.882, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

13	Saúde	e
Saneamento		
1376	Saneamento	
1376448	Saneamento Geral	
13764481.008 -	DESPOLUIÇÃO	
Elemento de Despesa:	4.1.1.0 - Obras e	
Instalações.....	R\$-122.000,00	

§ Único - Servirá de recurso para a presente suplementação a liberação deste valor a ser efetuado pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do Programa PASS - Esgotamento Sanitário, do Governo Federal.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
15 de maio de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO